



CERTIFICADO QUE A
FOR PUBL. ABA NO LUGAR
30 / 06 / 98
M. M. J. 00
MARE A FISCHER
DIRETOR ADMINISTRATIVO
C.P.F. Nº. 340.333.008-88

Lei nº 309, de 23 de junho de 1998.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial na valor de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Sec.Mun.Saúde e Ação Social
01.15.81.487.1.026 - PROGRAMA DE LAVOURAS COMUNITÁRIAS
Rubrica : 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 6.500,00

Art. 2º. Para abertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se à Executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : 06 - Sec.Mun.Obras e Viação
01.16.91.575.1.013 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS
Rubrica : 4.1.10. - Obras e InstalaçõesR\$ 6.500,00


Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e três de junho de mil novecentos e noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec.Mun.Am.Planej.Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COMUNICADO Nº. LM 23 / 06 / 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
ESTADO DO RIO GRANDE DO



Lei nº 309, de 23 de junho de 1998

Maucher

MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 703232100-87

AUTONOMA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVINCIAIS

EDVINO HERZIG, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio

Grande do Sul

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

Lei nº 309